



Universidade Federal de Pelotas
Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

EDITAL COCEPE

Processo nº 23110.047340/2019-71

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão

EDITAL COCEPE Nº 01/2019

O Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão — COCEPE — torna público a abertura de inscrições para solicitação de vagas docentes para os Cursos de Graduação - Licenciatura da UFPel.

1. Objetivos

1.1. Este edital objetiva indicar as vagas novas disponibilizadas para atender os cursos de licenciatura e as vagas docentes distribuídas pelo COCEPE de acordo com o inciso III do artigo 1º da Resolução COCEPE nº 07, de 28 de março de 2019, a qual determina que a terceira vacância por aposentadoria nas Unidades seja utilizada pelo COCEPE, através de edital específico, para atender as necessidades dos cursos.

1.2. Serão alocadas vagas docentes em regime de 40h DE para atender Unidades (Cursos, Departamentos ou Câmaras de Ensino) que ofertam componentes curriculares comuns aos cursos de Licenciatura da UFPel e/ou componentes curriculares específicos na área de ensino dos cursos de Licenciatura. Para tanto, haverá duas modalidades de inscrição:

I. vagas destinadas a componentes curriculares comuns;

II. vagas destinadas aos cursos que tiveram ou que terão aumento da carga horária para atender ao mínimo exigido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores (Resolução do CNE, nº 2, de 1º de julho de 2015).

2. Prazos

2.1 Inscrição: de 22 de novembro a 06 de dezembro de 2019

2.2 Divulgação do resultado preliminar: até 13 de dezembro de 2019

2.3 Recursos: de 16 a 18 de dezembro de 2019

2.4 Divulgação do resultado final: até 23 de dezembro de 2019

3. Critérios

3.1. Para as vagas destinadas a componentes curriculares comuns:

3.1.1 Atendimento com componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura. Será computado um índice, denominado CCCA (Componente Curricular Comum Atendido), que corresponderá ao número de turmas de componentes curriculares comuns ofertados aos cursos de licenciatura, calculado da seguinte forma:

$$\text{CCCA} = ((\text{CCE} \times \text{TO}) \times 2) + (\text{CCN} \times \text{TP}) \times 3) / 5$$

Onde:

CCE = Componente Curricular Existente

TO = Turmas Ofertadas nos últimos 4 semestres (2018 e 2019)

CCN = Componente Curricular Novo

TP = Turmas Previstas (deverá ser considerada a expectativa de turmas)

3.2. Para as vagas destinadas aos cursos que tiveram aumento da carga horária:

3.2.1 Número de horas agregadas ao Projeto Pedagógico de Curso (PPC) para adequação da carga horária exigida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores (Resolução do CNE, nº 2, de 1º de julho de 2015). Será computado um índice denominado IACH (Índice de Aumento de Carga Horária), calculado da seguinte forma:

$$\text{IACH} = ((\text{CHE} (3210) - \text{CHA}) \times 2) + (\text{ACHAE} \times 3) / 5$$

Onde:

CHE = Carga Horária Exigida

CHA = Carga Horária do PPC Anterior

ACHAE = Aumento de Carga Horária na Área de Ensino no PPC NOVO

3.3 A partir das demandas dos cursos de licenciatura, são elegíveis:

3.3.1 Para as vagas destinadas a componentes curriculares comuns, Unidades (Departamentos, Câmara de Ensino ou órgão equivalente) que ofertam componentes curriculares comuns aos cursos de licenciatura;

3.3.2 Para as vagas destinadas aos cursos que tiveram aumento da carga horária, cursos que tenham PPC's aprovados pelo COCEPE ou em tramitação na PRE para adequação de sua carga horária às DCNFP Nº 02/2015 e que tenham aumentado sua carga horária em atividades voltadas à área ensino, para atingir as 3200 horas exigidas nas novas diretrizes.

3.4 A ordem de classificação dos Cursos ou Unidades contempladas será dada por:

3.4.1 para as vagas destinadas a componentes curriculares comuns:

a) CCCA em ordem decrescente de seu valor;

b) para desempate será considerado o maior número de turmas ofertadas.

3.4.2 para as vagas destinadas aos cursos que tiveram aumento da carga horária.

a) IACH em ordem decrescente de seu valor;

b) para desempate será considerado o maior aumento de carga horária na área de ensino no PPC NOVO;

c) maior aumento de carga horária total.

4. Documentos Exigidos na Inscrição

4.1 Criar, no SEI, um processo do tipo “Administração Geral: Concursos”, inserindo neste processo o formulário específico denominado “SCS Formulário para concurso docente - Vagas Lic.” preenchido e assinado, conforme orientações;

4.2 Ata do Colegiado de Curso e do Conselho de Centro ou Departamental, conforme o caso, aprovando o formulário de solicitação de vaga docente.

5. Disposições Gerais

5.1. Os efeitos deste edital são válidos até a ocupação de:

a)no mínimo duas vagas para atender aos casos de vagas destinadas a componentes curriculares comuns;

b)no mínimo cinco vagas para atender aos cursos que tiveram aumento da carga horária para atendimento à Resolução do CNE, nº 2, de 1º de julho de 2015;

5.2. Será alocada uma vaga por curso, departamento ou órgão equivalente no caso de vagas destinadas a componentes curriculares comuns;

5.3. Será alocada uma vaga por curso no caso de vagas destinadas a cursos que tiveram aumento da carga horária para atendimento à Resolução do CNE, nº 2, de 1º de julho de 2015;

5.4. As solicitações serão analisadas pela Comissão Especial para elaborar o ranqueamento dos cursos, que indicará e encaminhará ao COCEPE, por ordem de prioridade, as Unidades e os Cursos de Licenciatura a serem atendidos.

5.5.Cursos que oferecerem informações no formulário de inscrição que não estiverem de acordo no Sistema Acadêmico (COBALTO) e/ou no seu PPC serão desclassificados.

5.6. Cabe ao COCEPE analisar e aprovar o trabalho realizado pela Comissão Especial.

6. Cronograma

Evento	Data	Local
Lançamento do edital	22/11/2019	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Período de inscrições	22/11/19 a 06/12/19	SEI - Sistema Eletrônico de Informações
Divulgação do Resultado Preliminar	13/12/2019	https://wp.ufpel.edu.br/scs/
Prazo de recursos	16/11/2019 a 18/11/2019	SEI - Sistema Eletrônico de Informações
Divulgação do resultado final	Até 23/12/2019	https://wp.ufpel.edu.br/scs/



Documento assinado eletronicamente por **LUIS ISAIAS CENTENO DO AMARAL, Presidente**, em 22/11/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0793674** e o código CRC **1563BE49**.
